



Prefeitura Municipal
de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 05 de abril de 2022

Ofício nº112/2022 - GABP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 92/2022.

Considerando a manifestação da Secretaria de Saúde, Sr.^a Waléria Souza de Mascarenhas.

Encaminho a resposta ao **Requerimento nº 92/2022**, do Ilmo. Vereador Zezinho Cabeleireiro.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

Endereço: Rua da Câmara, nº 1, Parque das Águas, CEP: 14401-306.
Telefone: (16) 3713 1555. WhatsApp: (16) 99321-2646.
E-mail: camara@franca.sp.leg.br.

www.franca.sp.gov.br

Franca, 01 de Abril de 2022.

- Ofício nº 127/GABSECSAÚDE/2022.
- Assunto: Requerimento nº 92/2022 – Vereador Zezinho Cabeleireiro

Senhor Prefeito,

Reporto-me a Vossa Excelência, em atendimento ao solicitado através do Requerimento nº 92/2022 – **Vereador Zezinho Cabeleireiro**, que trata, sobretudo, da solicitação de informações sobre a Ajuda de Custo para pacientes em tratamento em distância superior a 50 km do município de Franca, com a finalidade de esclarecer que os critérios, rotinas e fluxos para operacionalização do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, conforme previsto na Lei Nº 8.177/2014, encontra-se regulamentado pelo Decreto nº 10.349 de 23 de Junho de 2015, publicado no Diário Oficial do município no dia 26/06/2015.

Quanto aos valores dos auxílios para alimentação e pernoite, informo que a Secretaria Municipal de Saúde até então segue os critérios estabelecidos a partir da Portaria SAS – 55, de 24/02/1999, e é calculado de acordo com os valores fixados na Tabela de Procedimentos SUS vigente, acompanhando os reajustes definidos pelo Ministério da Saúde.

Contudo, é importante esclarecer que já há estudo em andamento na Secretaria Municipal de Saúde para verificar o aumento nos valores de ajuda de custo e pernoite para os pacientes em tratamento fora de domicílio, bem como projeto está sendo elaborado para alterar o atual fluxo e possibilitar que os pagamentos dos valores ocorram através da rede bancária, com crédito ao usuário em cartão magnético emitido em seu próprio nome.

Na oportunidade renovo protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


Waléria Souza de Mancarenhas
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido em 05/04/2022.
LDO.
Assinatura do Prefeito

**Excelentíssimo Senhor
Alexandre Ferreira
Prefeito**



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca/SP.

REQUERIMENTO nº 92

ENCAMINHAMENTO	
Fara	<u>VERIFICA</u>
para estudos e/ou providências,	
retornando à DERGGABIP até	
dia	<u>03-07-22</u>
Franca,	<u>23-03-22</u>

Aprovar

Em 22/03/2022

M. M. S.

A modalidade de Transporte de Pacientes Fora e Dentro do Domicílio é um dos serviços gratuitos mantidos pela Prefeitura, disponível a todo cidadão quando se faz necessário que o paciente seja transportado para determinado local, dentro ou fora da cidade.

Para a manutenção desse serviço, a Prefeitura mantém parceria com o Ministério da Saúde, que faz a transferência dos recursos, inclusive com direito a acompanhante e ajuda de custo em algumas situações para transporte fora do domicílio, em distâncias superiores a 50 km.

Recentemente, este Vereador tomou conhecimento dos valores que são repassados a título de ajuda de custo aos pacientes e seus acompanhantes por ocasião destas remoções em distâncias superiores a 50 km e que, em tese, deveriam atender as necessidades de alimentação e outras mais básicas. Porém, verificou não